



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011
(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR).

Sessão de julgamento: 28/07/2011 às 14:00 hs.

Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Site: ivai.pr.gov.br

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 18 de julho de 2011.

Regiane Santos Goy
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 081/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

1 – PREÂMBULO

1.1– A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretarias Municipais de Administração, de finanças, de Agropecuária e Meio Ambiente, de Saúde, de Educação e Cultura, de Esportes e Turismo, de Assistência e Promoção Social e de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através dos Pregoeiros Municipais, designados pelas Portarias Municipais nº 001/2011, de 11.01.2011 e 081/2011, de 06.07.2011, publicadas no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais nos dias 12.01.2011 e 07.07.2011, com a devida autorização expedida pelo Sr Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, exarada em 15/07/2011, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **28 de julho de 2011, às 14:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração – Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito a Rua Rui Barbosa, 606, centro – Ivaí – PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel., conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço por lote**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:50 horas, do dia 28.07.2011**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14:00 horas, do dia 28.07.2011**.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **contratação de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - Anatel, com a finalidade de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) sistema GSM, para atender as necessidades desta prefeitura municipal, conforme descritivo e quantitativo constantes nos anexos do edital.**

Lote 01

Item	Apres.	Qtde Mensal (Estimada)	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ligações VC1 Móvel/Fixo	Minutos	1.000	0,23	230,00
Ligações VC1 Móvel/Móvel – Própria Prestadora	Minutos	2.000	0,23	460,00
Ligações VC1 Móvel/Móvel – Outra Prestadora	Minutos	2.000	0,23	460,00
SMS – Envio de Mensagens	Unidade	100	0,20	20,00
Assinatura Mensal por aparelho	Unidade	29	4,90	142,10
Acesso internet 01 GB ilimitado para Smartphone	Unidade	2	69,90	139,80
Ferramenta de gestão	Unidade	29	2,90	84,10
Total mensal				1.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Lote 02

Item	Apres.	Qtde Mensal (Estimada)	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ligações VC2	Minutos	300	0,75	225,00
Ligações VC3	Minutos	100	0,85	85,00
Total mensal				310,00

Serviços isentos:

Serviço de identificador de chamadas;
Serviço de caixa postal;
Serviço de chamada em espera;
Redirecionamento de chamada;
Taxa de habilitação;
Adicional de chamada (AD1);
Adicional de chamada (AD2);
Deslocamento 1 (DSL1);
Deslocamento 2 (DSL2);
Tarifa Zero Intra-Grupo Local

2.2 O SMP deverá ser fornecido na modalidade local, para ligações originadas nos acessos SMP, incluindo habilitações, assinaturas e tarifas (na unidade tarifária de minuto), de acordo com o PLANO BÁSICO ou ALTERNATIVO DE SERVIÇO que melhor se ajuste ao Perfil de Tráfego das ligações (VC1, VC2, VC3, HABILITAÇÃO E ASSINATURA), bem como, o fornecimento inicial em regime de comodato, dos aparelhos devidamente habilitados.

2.3 O SMP de tecnologia digital GSM, pós-pago, será prestado com fornecimento de 29 aparelhos em regime de comodato, destinados a Prefeitura Municipal de Ivaí, no estado do Paraná.

2.4 O número de aparelhos celulares disponibilizados será variável durante o período de vigência do contrato, podendo haver supressões ou acréscimos conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Ivaí, nos termos do art. 65, parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

2.5 A quantidade de aparelhos com as respectivas linhas, se refere ao total estimado que poderá ou não ser utilizado durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da Administração, sem constituir portanto, qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Ivaí;

2.6 Todos os aparelhos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ivaí, Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, Ivaí, Paraná;

2.7 O prazo máximo para entrega dos aparelhos devidamente habilitados será de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão da Ordem de Serviços;

2.8 Em caso de prorrogação do contrato, deverá ocorrer - findo o período de 12 (doze) meses da entrega dos aparelhos - a substituição dos aparelhos por outros modelos novos de melhor tecnologia, se houver, sem quaisquer custos para a Prefeitura Municipal de Ivaí;

2.9 Em caso de extravio, furto ou roubo de quaisquer dos aparelhos, a contratada deverá providenciar a entrega de novo aparelho habilitado, nas mesmas condições anteriores, no prazo de quinze dias corridos, a contar do pedido do Gestor do Contrato. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ apresentará o Boletim de Ocorrência junto a autoridade policial local e indenizará o valor correspondente ao aparelho extraviado, constante da respectiva nota fiscal, encaminhada quando da entrega do aparelho;



2.10 A contratada deverá ainda, satisfazer integralmente os seguintes requisitos básicos, sem quaisquer custos de implantação ou adicionais, em cada um dos itens abaixo:

a) Os aparelhos celulares fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) Nos casos em que for constatado defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar o recolhimento do aparelho defeituoso encaminhando-o à Assistência Técnica para as devidas providências. Durante esse período, deverá ser providenciada, por parte da contratada, a substituição por outro aparelho da mesma marca e modelo, até que o aparelho com defeito seja devolvido em perfeitas condições de uso;

2.11 A Contratada deverá ainda, a pedido e controle da Contratante, limitar o uso por minutos e/ou bloquear o acesso a ligações após determinado limite de saldo ou minuto disponibilizado.

Serviços de telefonia móvel VC1, VC2 e VC3

Vigência do contrato de 15 meses com a troca de aparelhos em 12 meses;
29 linhas

Vc1 - 5.000 minutos mensais – estimativa – valor unitário máximo R\$ 0,23;

Vc2 – 300 minutos mensais – estimativa - valor unitário máximo R\$ 0,75;

Vc3 – 100 minutos mensais – estimativa – valor unitário máximo R\$ 0,85;

Ferramenta de Gestão de 29 linhas - valor unitário máximo R\$ 2,90;

Assinatura de 29 linhas - valor unitário máximo R\$ 4,90;

Internet 1 GB em 02 das linhas - valor unitário máximo R\$ 69,90;

100 SMS - valor unitário máximo R\$ 0,20;

29 aparelhos celulares com as seguintes especificações:

06 aparelhos com as seguintes especificações Técnicas

Dimensões

- Dimensões: 115,5 x 58,1 x 13,6 mm
- Peso (com bateria): 114 g
- Volume: 63,2 cc

Tela e interface do usuário

- Tamanho: 2,4 polegadas
- Resolução: 320 x 240 pixels (TFT)
- 262.000 cores
- QVGA paisagem

Teclas e métodos de entrada

- Teclado QWERTY
- Teclas especiais para mensagens e contatos

Cor

- Cor



- Grafite

Personalização

- Tela inicial personalizável:
 - widgets
 - temas
 - atalhos
- Toques musicais: AAC, eAAC+, MP3, WMA, MIDI
- Toques em vídeo
- Temas
 - papéis de parede
 - toques musicais
 - temas pré-instalados

Hardware

Controle de energia

- Bateria Li-Ion BL-5J de 1320 mAh
- Tempo de conversa (máximo):
 - até 8 horas
- Tempo em espera (máximo):
 - até 500 horas
- Tempo de reprodução de música (modo offline, máximo): 30 horas

Memória

- Slot para cartão de memória microSD com hot-swapping, até 8 GB
- Memória interna: 55 MB

Frequência operacional

- Quadribanda EGSM 850/900/1800/1900
- Alternância automática entre bandas GSM
- Modo de voo

Rede de dados

- GPRS classe A, multislots classe 32, velocidade máxima 85,6/64,2 kbps (DL/UL)
- EGPRS classe A, multislots classe 32, velocidade máxima 296/177,6 kbps (DL/UL)
- WLAN IEEE 802.11b/g, velocidade máxima de até 11 Mbps/54 Mbps
- Suporte para TCP/IP
- Capacidade de funcionar como modem de dados



Conectividade

- Conector de carregador de 2,0 mm
- Bluetooth versão 2.1 com EDR (Enhanced Data Rate)
- Suporte para sincronização local
- USB 2.0 de alta velocidade (conector micro-USB)
- Conector AV de 3,5 mm

Software e aplicativos

Plataforma de software e interface do usuário

- Series 40
- FOTA (Firmware update Over The Air)
- Atualizações de software pelo Software Updater instalado no PC

Aplicativos

- Messaging Service 3.0 para Email
- Messaging Service 3.0 Chat
- Messaging Service 3.0 Comunidades

Gerenciamento de Informações Pessoais (PIM)

- Informações detalhadas dos contatos
- Calendário
- Lista de tarefas
- Notas
- Gravador
- Calculadora
- Relógio
- Conversor

Comunicações

E-mail e mensagens

- Acesso fácil a contas de e-mail, incluindo Yahoo!® Mail, Gmail™, Windows Live™ Hotmail e outros serviços POP/IMAP populares
- Criação fácil de conta de e-mail gratuita do Ovi E-mail diretamente no aparelho
- Mensagens instantâneas via Windows Live Messenger™, Yahoo!® Messenger, Google Talk™ e Ovi Chat
- SMS Conversacional para mensagens de texto em estilo bate-papo
- SMS, MMS

Gerenciamento de chamadas

- Contatos: até 1.000 entradas



- Discagem rápida
- Registro de chamadas feitas, recebidas e não atendidas

Compartilhamento e Internet

Navegação e Internet

- Navegação por páginas reais da web pelo navegador OSS
- JavaScript versões 1.3 e 1.5
- Suporte para ECMAScript
- Suporte para CSS
- OMA DRM versão 2.0
- Linguagens de mark-up suportadas: HTML, XHTML, WML
- Protocolos suportados: HTTP, WAP
- Suporte para TCP/IP
- navegador Opera Mini
- Web Search
- Widget das comunidades na tela inicial mostram feeds ao vivo de Facebook e Twitter

Fotografia

Câmera

- Câmera de 2 megapixels (1600 x 1200 pixels)
- Formatos de fotos: JPEG
- Zoom de até 4x (digital)
- Visor em tela inteira
- Timer interno
- Efeitos no visor: tons de cinza, sépia e negativo

Outros

- Memória interna de 55 MB, expansível até 8 GB com cartão microSD
- Conexão USB 2.0 de alta velocidade
- Conectividade sem fio Bluetooth 2.1 EDR

Vídeo

Câmera de vídeo

- 2 megapixels
- Tamanho do vídeo: até a capacidade do cartão de memória
- Configurações de cena, luz de vídeo, equilíbrio de branco e tom de cor
- Zoom de até 4 x digital

Codecs e formatos de vídeo



- Captura de vídeo em MPEG-4, QCIF resolução máxima de 320 x 240
- Formato do arquivo de vídeo: H.263, H.264, AVI, MPEG-4 (armazenado como arquivos .mpg ou .3gp), WMV

Compartilhamento e reprodução de vídeo

- Suporte para download e streaming

Música e áudio

Recursos de música

- Music Player
- Codecs de música: .MP3, WMA, AAC, eAAC, eAAC+
- Plugue para fones de ouvido estéreo de 3,5 mm
- Toques musicais: mp3, aac, polifônico de 64 tons

Rádio

- Rádio FM estéreo (87,5-108 MHz/76-90 MHz), RDS

Jogos

Jogos

- Jogos
 - Bounce
 - Sudoku
 - Block'd
 - Diamond Rush

Recursos ambientais

Materiais

- Não contém PVC, não contém níquel na superfície do produto e compostos clorados e combinados com bromo/compostos com bromo e retardadores de chamas clorados, trióxido de antimônio

Manual do usuário

- Impressão em preto-e-branco, dicas ecológicas na Página Ecológica

Conteúdo do pacote

Pacote do produto

- Aparelho com as especificações acima descritas
- Bateria BL-5J



- Carregador compacto AC-3
- Fone de ouvido estéreo WH-102
- Manual do usuário
 - Cabo de Dados CA-101D
 - Cartão de Memória de 2GB

21 aparelhos seguintes especificações Técnicas

Principais funcionalidades

- Teclado QWERTY completo
- Acesso direto às redes sociais
- MP3 Player e Rádio FM com antena interna
- Entrada para cartão de memória
- Câmera de 1.3 Mega Pixels

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tecnologia

GSM Quad_Band

Frequencia

2G: 850/900/1800/1900

Design

Barra

Tamanho (mm)

114.5 x 59.6 x 13mm

Peso (g)

96

Suporte Micro SD (gb)

Até 2GB

DISPLAY

Principal

2,2" TFT de 262 mil cores (176 x 220 pixels)

Secundário

Não

CÂMERA

Resolução

1.3MP CMOS

Tamanho

(1280 x 960), (640 x 480), (320 x 240) pixels

Flash

Não

Zoom

2x

Captura de vídeo

Sim

Recursos

Efeito: Sépia, Preto e Branco e Negativo. Cena: Automático, Luz do Dia, Incandescente, nublado e Fluorescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



SONS E VOZ

Campainha

Polifônica e MP3

AGENDA

Agenda telefônica

Até 1.000 contatos

Anotações

Sim

Identificador de chamadas

Sim

MULTIMEDIA

Downloads

Sim

Jogos

Sim

BREW/Java

Não

MMS

Sim

SMS

Sim

Bluetooth

Sim

IrDA

Não

WAP

2.0

Modem EDGE/GPRS

Sim

E-mail

Sim

BATERIA

Tipo de bateria

Li-Ion 950 mAh

Tempo de conversa

7h

Stand-by****

336h

RECURSOS

Calendário

Sim

Despertador

Sim

Calculadora

Sim

Conversor de medidas

Sim

Digitação fácil de texto

Sim

Horário mundial

Sim



Discagem rápida

Sim

MP3 Player

Sim

Rádio FM

Sim

Sistema WLAN (WiFi)

Não

Modo avião (offline)

SIM

KIT

Aparelho

Sim

Bateria

Sim

Carregador

Sim

Fone de ouvido

Sim

Manual do Usuário

Sim

Guia Rápido

Sim

Cabo de Dados

Sim

OBSERVAÇÕES

GSM

sim

VGA e 1.3 Megapixels

sim

Messenger Phone

Sim

02 aparelhos com as seguintes especificações Técnicas

Dimensões

- Tamanho: 113,4 x 53 x 16,8 mm
- Peso (com bateria): 150 g
- Volume: 80 cc
- Informações adicionais de tamanho e formato:
- Tela touchscreen tipo slide

Tela e interface do usuário

- Tamanho da tela: 3,2 polegadas
- Resolução: 640 x 360 (nHD)
- Até 16,7 milhões de cores
- Tela sensível ao toque (touchscreen) resistente



- Controle de brilho
- Sensor de orientação
- Sensor de proximidade
- Detector de luz ambiente

Teclas e métodos de entrada

- Teclado completo tipo slide com iluminação de fundo e tecla de navegação
- Teclas na tampa (tecla Home, teclas Enviar/Terminar)
- Tela sensível ao toque (touchscreen)
- Teclas dedicadas à câmera e ao volume
- Bloqueio do teclado na lateral

Cor

- Cor
 - Preto

Personalização

- Tela inicial personalizável:
 - Widgets
 - Temas
 - Ícones
 - Atalhos
 - Menu
- Perfis personalizáveis
- Toques musicais: mp3, AAC, AAC+, eAAC+, WMA
- Toques musicais em vídeo
- Temas
 - papéis de parede
 - protetores de tela
 - toques musicais
 - temas pré-instalados
 - temas de cores alteráveis

Hardware

Controle de energia

- Bateria Li-Ion BL-4J de 1200 mAh
- Tempo de conversa (máximo):
 - GSM 420 minutos
 - WCDMA 300 min.
- Tempo em espera (máximo):
 - GSM 400 h
 - WCDMA 400 h
- Reprodução de vídeo (Mpeg4/nHD) 246 min.



- Tempo para chamada de vídeo (máximo): 144 minutos
- Tempo de reprodução de música: 30 h
- Slot para cartão de memória microSD com hot-swapping, até 16 GB
- Memória interna: 200 MB

Frequência operacional

- Quadribanda EGSM 850/900/1800/1900
- WCDMA 850/900/1900/2100
- Alternância automática entre bandas GSM
- Modo de voo

Rede de dados

- CSD
- HSCSD, velocidade máxima de 43,2 kbps
- GPRS classe A, multislots classe 32
- WCDMA, velocidade máxima de até 3,8 Mbps com voz e pacote de dados simultâneos
- HSDPA, velocidade máxima de até 3,6 Mbps com voz e pacote de dados simultâneos
- WLAN
- Suporte para TCP/IP
- Dual Transfer Mode (DTM), conexão simultânea de voz e pacote de dados, classe A, multislots classe 11
- Capacidade de funcionar como modem de dados
- Suporte para sincronização de contatos, calendário e anotações do MS Outlook
- GPS/A-GPS integrados

Conectividade

- Bluetooth versão 2.0 com EDR (Enhanced Data Rate)
- Suporte para sincronização local e remota com SyncML
- USB 2.0 de alta velocidade (conector micro-USB)
- Conector AV de 3,5 mm

Software e aplicativos

Plataforma de software e interface do usuário

- S60 5ª Edição
- Symbian OS versão 9.4
- Comandos de voz
- FOTA (Firmware update Over The Air)
- Rotação automática do perfil de usuário
- Atualizações de software

Aplicativos



- E-mail (SMTP, IMAP4, POP3), MMS, SMS, editor unificado
 - Visualização de anexos de e-mail: .doc, .xls, .ppt, .pdf
 - Calendário, Contatos, Tarefas, Notas, E-mail
 - Messaging
 - Redes sociais (Facebook, Hi5, MySpace)
 - Ovi Mapas
 - Ovi Suite, Ovi Loja, Ovi Share
 - Aplicativos de PC: Microsoft Outlook, Outlook Express, Lotus Organizer, Lotus Notes
-
- Informações detalhadas dos contatos
 - Calendário
 - Lista de tarefas
 - Notas
 - Gravador
 - Calculadora
 - Relógio
 - Conversor

Comunicações

E-mail e mensagens

- Cliente de e-mail fácil de usar.
- Suporte para SMTP, IMAP4, POP3, MMS, SMS. Editor unificado de SMS/MMS.
- Widget de e-mails
- Messaging para e-mails
- Mail for Exchange*

Gerenciamento de chamadas

- Contatos: banco de dados avançado de contatos com suporte para vários dados de telefone e e-mail por entrada e imagens em miniatura
- Widgets dos principais contatos
- Discagem rápida, discagem por voz (alto-falante independente) e comandos de voz
- Registro de chamadas feitas, recebidas e não atendidas
- Teleconferência
- Viva-voz integrado
- Chamadas de vídeo

Compartilhamento e Internet

Navegação e Internet

- Navegação completa por páginas da internet
- Navegação na web com controle por toque
- Linguagens de markup suportadas: HTML, XHTML MP, WML, CSS
- Protocolos suportados: HTTP v1.1, WAP
- Suporte para TCP/IP



- Histórico visual, suporte para HTML e JavaScript, suporte para vídeo Flash Lite 3,1 e Flash
- Mobile Search
- Leitor RSS
- Suporte para streaming de vídeo
- conectividade para serviços de compartilhamento conhecidos
- XPressPrint: impressão direta via conexão USB (PictBridge), conexão Bluetooth (BPP) ou via impressão online
- Chamadas de vídeo

Navegação

GPS e navegação

- Mapas com navegação gratuita por toda a vida
- Receptores GPS, A-GPS integrados
- Acelerômetro para orientação correta da tela
- Aplicativo carregador de Mapas via PC

Fotografia

Câmera

- Câmera de 5 megapixels (2584 x 1938 pixels)
- Formatos de fotos: JPEG, EXIF
- Foco automático e flash LED integrado
- Zoom de até 4x (digital)
- Câmera secundária para chamadas de vídeo (QVGA)

Captura de imagem

- Tag de localização automática (geotagging) de imagens e vídeos
- Cover Flow para mudar as fotos com o movimento do dedo
- Fotos tiradas na orientação correta automaticamente
- Armazene fotos no Ovi Share
- Compartilhamento econômico para melhor utilização de bateria e memória

Outros

- Memória interna de 200 MB, expansível até 16 GB com cartão microSD
- Conexão USB 2.0 de alta velocidade

Vídeo

Câmeras de vídeo

- Câmera principal
 - 5 megapixels
 - Crie vídeos 16:9 de alta qualidade



- Captura de vídeo em MPEG-4 até VGA a 30 fps
- Tamanho do vídeo: até 90 minutos
- Formato do arquivo de vídeo: .mp4 (padrão), .3gp (para MMS)
- Configurações de cena, luz de vídeo, equilíbrio de branco e tom de cor
- Câmera secundária
 - QCIF para chamadas de vídeo

Codecs e formatos de vídeo

- Resolução do vídeo MPEG-4 até nHD 640 x 360 pixels ou VGA a 30fps
- Formato do arquivo de vídeo: .mp4 (padrão), .3gp (para MMS)
- Zoom de até 4x

Compartilhamento e reprodução de vídeo

- Central avançada de vídeos: uma central de experiências de vídeo
- Acesso aos últimos vídeos reproduzidos e reinício fácil
- Meus vídeos: coleção de vídeos armazenados
- Acesso a vídeos da Internet, compatível com RSS feeds e podcasts de vídeo, com atualizações e downloads diretos e sem fio
- Diretório de vídeos para descobrir novos vídeos na Internet
- Suporte para download, streaming e download progressivo
- Suporte para vídeo Flash

Música e áudio

Recursos de música

- Music Player
- Music Recommender
- Ovi Música
- Music Manager (aplicativo para PC)*
- Codecs de música: .MP3, WMA, AAC, AAC+, eAAC, eAAC+
- Tags ID3 de metadados de música e arte de capa
- Taxa de bits de até 320 kbps
- Suporte para WM DRM, OMA DRM 2.0/1.0
- Rádio FM estéreo (87,5-108 MHz/76-90 MHz), RDS

Rádio

- Rádio FM estéreo (87,5-108 MHz/76-90 MHz), RDS

Jogos

Jogos

- Use o sistema de toque para jogar



Recursos ambientais

Uso eficiente da energia

- Modo de economia de energia, sensor de luz ambiente, lembrete para retirar o carregador da tomada, carregador de alta eficiência AC-8

Materiais

- Não contém PVC, não contém níquel na superfície do produto e compostos clorados e combinados com bromo/compostos com bromo e retardadores de chamas clorados, trióxido de antimônio

Manual do usuário

- Impressão em preto-e-branco, dicas ecológicas na Página Ecológica

Conteúdo do pacote

Pacote padrão do produto

- Aparelho com as características acima descritas
- Bateria BL-4J
- Carregador AC-15
- Cabo de dados CA-101D
- Fone de ouvido estéreo WH-102
- Cartão microSD de 2 GB
- Manual do usuário

Além das obrigações decorrentes da Lei n.º 9.472/97, do Contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados, serão obrigações da(s) CONTRATADA(S):

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Fornecer as contas telefônicas detalhadas em cada um dos tipos de serviços, com os respectivos valores, de acordo com cada item;
- c) Manter seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Ivaí;
- d) Executar os serviços contratados com seus próprios meios, não podendo subempreitar quaisquer serviços que constituem o objeto deste contrato;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, a comprovação dos preços vigentes em relação Plano de Serviços contratados;
- f) Assumir a responsabilidade por "clonagem" ou subscrição que porventura venham a ser identificadas nas linhas habilitadas, sem nenhum prejuízo para a Prefeitura Municipal de Ivaí;



g) Propiciar aos usuários, quando em viagem no Brasil, receber a prestação do serviço móvel pessoal em redes de outras prestadoras, cujos custos deverão ser incluídos na fatura mensal a ser apresentada a Prefeitura Municipal de Ivaí;

h) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, e atender de imediato às solicitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, corrigindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

i) Repassar a Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado para clientes com o mesmo perfil de tráfego, referente ao Plano de Serviço contratado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os estabelecidos na proposta vencedora;

j) Credenciar, junto a Prefeitura Municipal, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do futuro Contrato;

1.13 Para os LOTES a estimativa abaixo e o VALOR MÁXIMO GLOBAL é baseada no atual consumo da Prefeitura Municipal:

2.2 - O valor mensal máximo é de R\$ 1.846,00, totalizando o valor global de R\$ 22.152,00, sendo R\$ 9.230,00 para 2011 e R\$ 12.922,00 para 2012.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL (art. 40,I).

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **19.07.2011 a 28.07.2011**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Na presente licitação é autorizada a participação de empresas em consórcio.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 081/2011



PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2011
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2011
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Pregoeiro da Licitação na data de abertura dos envelopes 1.

5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope 1- **Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou disquete). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal**, redigida em português, por meio digital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens **2.1** e **2.2** deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no maximo duas (02) casas decimais.

d)- preço total

e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.(ver § 3º do art. 64).*

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de impostos e todas as demais necessárias para a execução do respectivo objeto.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.4 do edital.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 – Para a comprovação da qualificação econômica-financeira: (arts. 31 e 32).

a)- certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.

7.1.4 – Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo VIII).

b)- comprovação de aptidão do proponente, mediante no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado – de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º).



7.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação por servidor membro da comissão de licitação não será permitida no momento da licitação para não atrasar o certame.

7.3 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

8.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

8.3 – ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4 – definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.6 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.9 – após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

8.10 – sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.11 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



8.12 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS

11.1 - O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogável se houver comum acordo entre as partes, até o limite máximo de 60 meses.

11.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

11.4 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento da execução do objeto será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá garantir a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato somente serão reajustados nas renovações permitidas, dentro dos índices da Agência Nacional de Telecomunicações.



14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.04012-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

0150 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

0310- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.04032-011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

0480 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.04032-012 - Atividades da Divisão de Contabilidade

0550 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20012-017 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

0700 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

0880 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.12022-032 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos

1140 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir



01104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.27012-036 - Atividades do Departamento de Esportes
1300 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.10012-039 - Administração da Divisão de Saúde
1380 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.08012-051 - Administração da Divisão de Assistência Social
1770 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.26011-079 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
2560 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

17 - RECURSOS

17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

17.7 – O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II – Declaração de Idoneidade;
- c)- Anexo III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)- Anexo IV -Declaração que a empresa esta enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- e)- Anexo V- Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f)- Anexo VI – Proposta Comercial. – (ilustrativo).
- g)- Anexo VII – Proposta ES – disponível no site: Ivaí.pr.gov.br. – **Preenchimento e entrega obrigatória.**
- h)- Anexo VIII – Minuta do contrato.

Ivaí, 18 de julho de 2011.

Regiane Santos Goy - Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa_____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (somente ilustrativo)

Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011

Lotes

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 061.2011 - Serv. Telefonia móvel - celular.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Município de Ivaí	000061	2011	Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) sistema GSM	18.432,00
002	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) sistema GSM	3.720,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Segunda, 25 de Julho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (somente ilustrativo)
Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011
Item do lote 01

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 061.2011 - Serv. Telefonia móvel - celular.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000061 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) sistema GSM	12,00	M	1.536,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Segunda, 25 de Julho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (somente ilustrativo)

Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011

Item do lote 02

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 061.2011 - Serv. Telefonía móvel - celular.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000061 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) sistema GSM	12,00	M	310,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Segunda, 25 de Julho de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VII – Proposta ES – fornecida pelo site: Ivaí.pr.gov.br. – Preenchimento e entrega obrigatória.
Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão 061/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 081/2011 – Modalidade Pregão Presencial 061/2011

CONTRATO Nº ____/2011.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 081/2011, modalidade Pregão Presencial nº 061/2011, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2011 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - Anatel, com a finalidade de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) sistema GSM, conforme descritivo e quantitativo constantes nos anexos.

Lote 01

Item	Apres.	Qtde Mensal (Estimada)	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ligações VC1 Móvel/Fixo	Minutos	1.000	0,23	230,00
Ligações VC1 Móvel/Móvel – Própria Prestadora	Minutos	2.000	0,23	460,00
Ligações VC1 Móvel/Móvel – Outra Prestadora	Minutos	2.000	0,23	460,00
SMS – Envio de Mensagens	Unidade	100	0,20	20,00
Assinatura Mensal por aparelho	Unidade	29	4,90	142,10
Acesso internet 01 GB ilimitado para Smartphone	Unidade	2	69,90	139,80
Ferramenta de gestão	Unidade	29	2,90	84,10
Total mensal				1.536,00

Lote 02

Item	Apres.	Qtde Mensal (Estimada)	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ligações VC2	Minutos	300	0,75	225,00
Ligações VC3	Minutos	100	0,85	85,00
Total mensal				310,00

**Serviços isentos:**

Serviço de identificador de chamadas;
Serviço de caixa postal;
Serviço de chamada em espera;
Redirecionamento de chamada;
Taxa de habilitação;
Adicional de chamada (AD1);
Adicional de chamada (AD2);
Deslocamento 1 (DSL1);
Deslocamento 2 (DSL2);

2.2 O SMP deverá ser fornecido na modalidade local, para ligações originadas nos acessos SMP, incluindo habilitações, assinaturas e tarifas (na unidade tarifária de minuto), de acordo com o PLANO BÁSICO ou ALTERNATIVO DE SERVIÇO que melhor se ajuste ao Perfil de Tráfego das ligações (VC1, VC2, VC3, HABILITAÇÃO E ASSINATURA), bem como, o fornecimento inicial em regime de comodato, dos aparelhos devidamente habilitados.

2.3 O SMP de tecnologia digital GSM, pós-pago, será prestado com fornecimento de 29 aparelhos em regime de comodato, destinados a Prefeitura Municipal de Ivaí, no estado do Paraná.

2.4 O número de aparelhos celulares disponibilizados será variável durante o período de vigência do contrato, podendo haver supressões ou acréscimos conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Ivaí, nos termos do art. 65, parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

2.5 A quantidade de aparelhos com as respectivas linhas, se refere ao total estimado que poderá ou não ser utilizado durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da Administração, sem constituir portanto, qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Ivaí;

2.6 Todos os aparelhos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ivaí, Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, Ivaí, Paraná;

2.7 O prazo máximo para entrega dos aparelhos devidamente habilitados será de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão da Ordem de Serviços;

2.9 Em caso de extravio, furto ou roubo de quaisquer dos aparelhos, a contratada deverá providenciar a entrega de novo aparelho habilitado, nas mesmas condições anteriores, no prazo de quinze dias corridos, a contar do pedido do Gestor do Contrato. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ apresentará o Boletim de Ocorrência junto a autoridade policial local e indenizará o valor correspondente ao aparelho extraviado, constante da respectiva nota fiscal, encaminhada quando da entrega do aparelho;

2.10 A contratada deverá ainda, satisfazer integralmente os seguintes requisitos básicos, sem quaisquer custos de implantação ou adicionais, em cada um dos itens abaixo:

- a) Os aparelhos celulares fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- b) Nos casos em que for constatado defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar o recolhimento do aparelho defeituoso encaminhando-o à Assistência Técnica para as devidas providências. Durante esse período, deverá ser providenciada, por parte da contratada, a substituição por outro aparelho da mesma marca e modelo, até que o aparelho com defeito seja devolvido em perfeitas condições de uso;

2.11 A Contratada deverá ainda, a pedido e controle da Contratante, limitar o uso por minutos e/ou bloquear o acesso a ligações após determinado limite de saldo ou minuto disponibilizado.

Serviços de telefonia móvel VC1, VC2 e VC3

Vigência do contrato de 12 meses;
29 linhas
Vc1 - 5.000 minutos mensais – estimativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Vc2 – 300 minutos mensais – estimativa;
Vc3 – 100 minutos mensais – estimativa;
Ferramenta de Gestão de 29 linhas;
Assinatura de 29 linhas;
Internet 1 GB em 02 das linhas;
100 SMS.

29 aparelhos celulares com as seguintes especificações:

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 081/2011, Modalidade Pregão Presencial 061/2011, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$_____.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Os valores do contrato somente serão reajustados nas renovações permitidas, dentro dos índices da Agencia Nacional de Telecomunicações.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.04012-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

0150 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

0310- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exercício 01511 - Taxas - Prestação de Serviços -

Arrecadação na Administração Direta – Exercício

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.04032-011 - Atividades da Divisão de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



0480 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.04032-012 - Atividades da Divisão de Contabilidade

0550 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20012-017 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

0700 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

0880 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.12022-032 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos

1140 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

01104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.27012-036 - Atividades do Departamento de Esportes

1300 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.10012-039 - Administração da Divisão de Saude

1380 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.08012-051 - Administração da Divisão de Assistência Social

1770 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

26.782.26011-079 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

2560 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício CREAJUSTE



CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo máximo de execução do objeto do presente Contrato será de até 12 meses, prorrogável por até 60 meses, a critério das partes.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 meses, de 00/00/2011 a 00/00/2012, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato Eradi Carneiro Borges e Sandra Mara Jarski Ecco, nomeados pela Portaria Municipal 002/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eliane Zubacz Kotula, Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski Ecco e Valderi Storer, nomeados pela Portaria Municipal 003/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em cinco (05) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2011.

IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA